



## PORTARIA Nº 86, DE 29 DE MAIO DE 2024.

### “Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), no âmbito da Câmara Municipal de Marataízes”.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, especialmente em seu artigo 81.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), que ficará responsável por estabelecer as medidas necessárias para implementar o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Marataízes.

**Art. 2º** São atribuições do CGPDP:

I - coordenar a implementação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito legislativo, zelando pela observância das recomendações definidas pelos órgãos superiores;

II - coordenar apoio às unidades administrativas e legislativas no mapeamento dos processos organizacionais de dados pessoais e na elaboração de relatório de impacto à proteção de dados (RIPD);

III - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Câmara com as disposições da LGPD, dos órgãos de controle externo e interno e com a Lei Orgânica Municipal;

IV - supervisionar a elaboração e aplicação da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais;

V - prestar orientações, quando solicitado pelo controlador ou encarregado dos dados, nos pedidos administrativos relacionados ao tratamento e à proteção de dados pessoais



de acordo com as diretrizes estabelecidas na LGPD, dos órgãos de controle externo e interno e com a Lei Orgânica Municipal;

VI - auxiliar o controlador de dados, quando solicitado, na formulação de princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e na sua regulamentação;

VII - propor e acompanhar o programa de conscientização sobre a LGPD no âmbito desta Câmara Municipal.

**Art. 3º** O CGPDP é composto por:

I - **IGOR DUARTE PORTO**, servidor investido no cargo de Assessor de Comissões, matrícula nº 936361;

II - **LUCAS BINOTI BASTOS**, servidor investido no cargo de Assessor Parlamentar, matrícula nº 936364;

III - **RAMON MATEUS FERREIRA**, servidor investido no cargo de Assessor Parlamentar, matrícula nº 936273;

IV - **WENDELL RANGEL PAIVA**, servidor investido no cargo de Assessor Administrativo, matrícula nº 936310.

**Parágrafo Único:** O CGPDP será coordenado pelo Encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marataízes-ES, 29 de maio de 2024.

**Willian de Souza Duarte**  
**Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**  
**BIÊNIO 2023/2024**